



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.180, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E TURISMO

Unidade 04.003 – Diretoria de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades Culturais

4.4.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

0.3.34.0437 – Superávit Financeiro de 2018.....R\$ 30.873,74

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018, do Convênio nº 823987/2015 – Convênio Cultura (moinho).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 07 de Maio de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo